

AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS, DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Principal nº 1004935-32.2014.8.26.0566

BL ADM JUDICIAL, Administradora Judicial, devidamente cadastrada neste ofício, nomeada por Vossa Excelência, para atuar nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, movida por **LATINA ELETRODOMÉSTICOS S/A**, em trâmite perante esse E. Juízo e Cartório Privativo, requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de setembro de 2021.

Insta esclarecer que, no que tange aos pagamentos realizados no corrente mês, foi verificada uma divergência no pagamento do crédito da credora **Dalira Maria de Jesus**, tendo em vista que os pagamentos efetuados à essa se referem à classe III, quirografária.

Entretanto, nos autos do processo de habilitação de crédito, de nº 1001156-93.2019.8.26.0566, o Administrador Judicial anterior opinou pela classificação do crédito em questão na classe I, trabalhista (fls. 71/78 daqueles autos), conforme:

Processo nº 1001156-93.2019.8.26.0566

Habilitação de Crédito

Recuperação Judicial

Dalira Maria de Jesus Oliveira

Latina Eletrodomésticos S/A

Jorge T. Uwada, Administrador Judicial e Advogado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência., para requerer a juntada do incluso extrato-contábil elaborado pelo Sr. Perito Contador José Vanderlei Masson dos Santos (CRC 1SP 124747-0/7), opinando, nesta oportunidade, pela inclusão do crédito através do valor de R\$ 65.935,04 na **categoria trabalhista** em nome de **Dalira Maria de Jesus Oliveira**, bem como a inclusão do importe de R\$ 13.187,08 na categoria trabalhista a favor de Ângela Morgana Gomes da Costa Dutra a título de honorários advocatícios.

Diante disso, essa Administradora Judicial questionou a Recuperanda sobre os pagamentos efetuados para a credora, considerados os deságios e parcelamentos previstos para a classe quirografária, e não da classe trabalhista (sem deságio), como foi decidido pelo r. juízo.

Em resposta, a Recuperanda informou que estava buscando o histórico da credora, mas que acreditava ter ocorrido erro material na classificação.

Após referido contato, a Recuperanda não sanou o questionamento desta Administradora Judicial, mantendo os pagamentos como anteriormente efetuados.

Dessa forma, essa Administradora Judicial informa este r. juízo quando a divergência ocorrida no pagamento da credora Dalira Maria de Jesus, classificada como crédito trabalhista (classe I), cujos pagamentos estão ocorrendo mediante condições da classe quirografária (III), opinando pela intimação da Recuperanda para que proceda a imediata readequação do crédito em comento.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Carlos, 01 de novembro de 2021.

Alexandre Borges Leite

OAB/SP 213.111

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LATINA ELETRODOMESTICOS S/A

00.217.622/0001-76

SETEMBRO 2021

NOTAS RELEVANTES E LIMITAÇÃO DE ESCOPO

A empresa LATINA ELETRODOMESTICOS S/A ajuizou pedido de Recuperação Judicial com base na Lei nº 11.101/2005 - Lei de Recuperação de Empresas e Falência (LREF), de 09 de fevereiro de 2005, na data de 10/06/2014 (art. 49 da LREF), conforme autos principais de nº 1004935-32.2014.8.26.0566.

Em atendimento ao disposto nas alíneas "c" e "d", inciso II, artigo 22 da LREF, a Administradora Judicial apresenta este Relatório Mensal de Atividades (RMA) referente às atividades realizadas pela Recuperanda no mês de **setembro de 2021**, bem como o acompanhamento de questões envolvendo o processo de recuperação judicial, questões relativas ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e dos quesitos reapresentados durante as análises.

Ressaltamos que as informações que constam no presente Relatório têm o objetivo de atualizar o r. Juízo da Recuperação Judicial e os demais interessados quanto aos últimos eventos e atividades da Recuperanda.

Enfatizamos que nos baseamos em informações disponibilizadas pela empresa e/ou por seus respectivos assessores com relação às análises já efetuadas sobre contingências.

O escopo deste trabalho, apesar de buscar informações e analisar documentos da Recuperanda, não contempla, por si só, a obrigação específica e determinada de detectar fraudes das operações, dos processos contábeis, dos registros e dos documentos da empresa.

SUMÁRIO EXECUTIVO

LATINA ELETRODOMESTICOS S/A

RESULTADO: A Recuperanda apresentou resultado negativo de **-R\$ 101 mil** no mês de setembro. Em 2021, o prejuízo acumula-se em **-R\$ 671 mil** no ano.

EBITDA: No mês, o indicador EBITDA foi de **-R\$ 62 mil** e tem valor negativo de **-R\$ 350 mil** no acumulado do ano. A diferença de valores se deve ao resultado financeiro e não operacional da Recuperanda, que é desconsiderado no cálculo deste indicador.

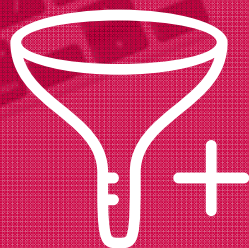
EMPREGOS: Em setembro, não houve variação de trabalhadores, encerrando o mês com 45 funcionários e despesa registrada em folha no patamar de **R\$ 180 mil**.

RECEITAS: A receita líquida de setembro foi de **R\$ 1,4 milhões**, registrando aumento de 38%, acumulando **R\$ 10,2 milhões** no ano.

FLUXO DE CAIXA: Em 2021, a Recuperanda apresenta variação de caixa positiva de **R\$ 68 mil**.

PAGAMENTO DOS CREDORES: A Recuperanda efetuou pagamentos até setembro no valor de R\$ 70.574, o que representa **0,34%** da **totalidade** dos créditos previstos.

DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL: A Recuperanda efetuou o pagamento da remuneração mensal da Administradora Judicial, conforme nota fiscal 179.



DOCUMENTOS NÃO DISPONIBILIZADOS PELA RECUPERANDA

Solicitam-se esclarecimentos acerca dos itens listados abaixo:

1. Os comprovantes enviados pela empresa, referentes ao pagamento da credora Dalira Maria de Jesus, se referem à Classe III – Quirografária, porém, esta credora está classificada como Classe I – Trabalhista no processo de RJ.

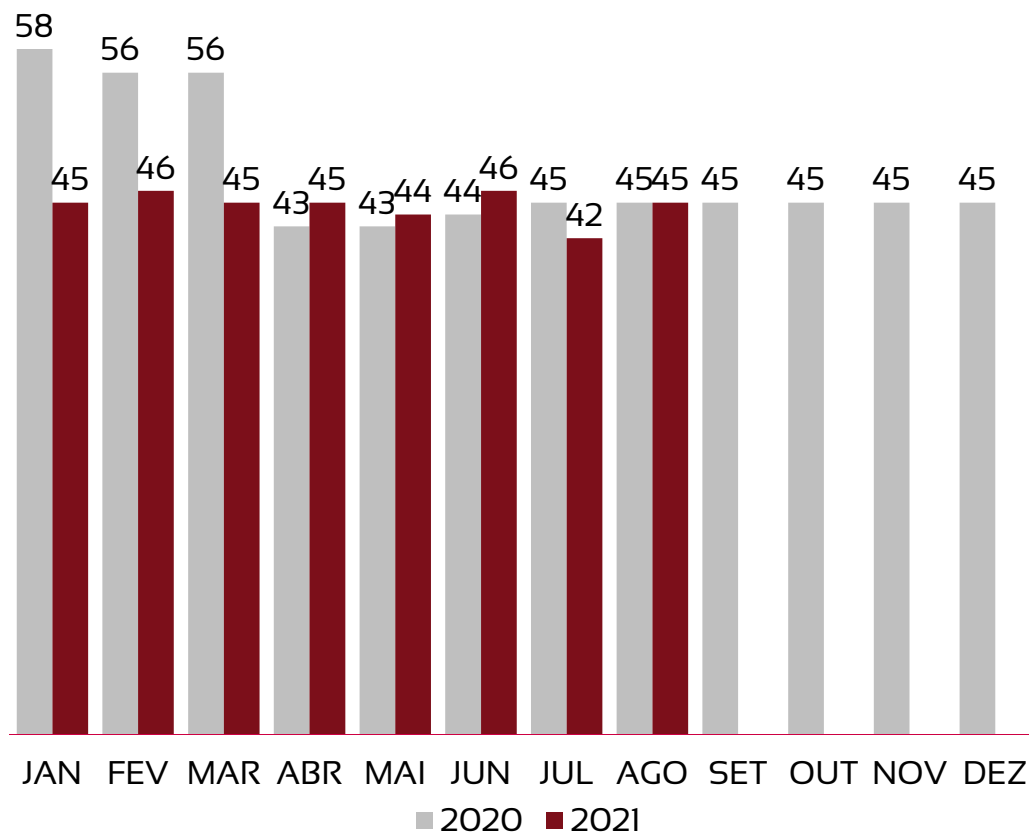


ÍNDICE

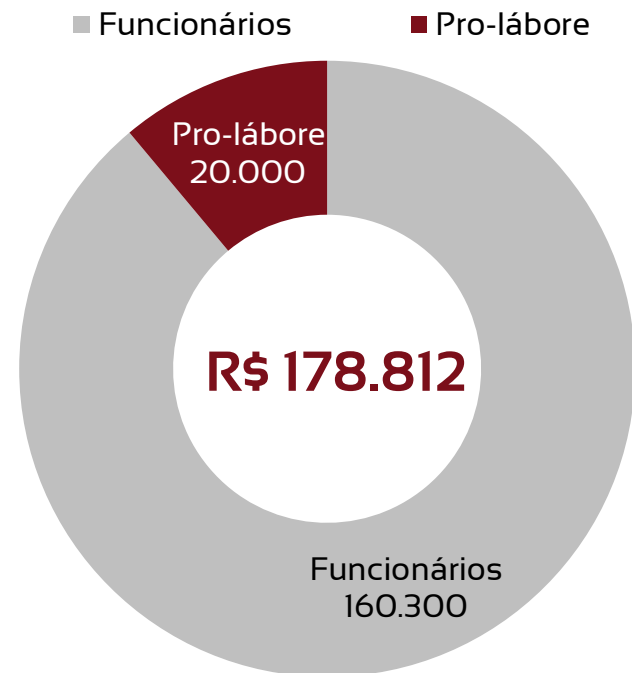
<u>1 Quadro de funcionários</u>	<u>05</u>
<u>2 Informações financeiras</u>	<u>06</u>
<u>2.1 Balanço Patrimonial da Recuperanda</u>	<u>06</u>
<u>2.1.1 Tributos em aberto</u>	<u>08</u>
<u>2.1.2 Índices de liquidez</u>	<u>09</u>
<u>2.2 Demonstração do Resultado da Recuperanda</u>	<u>10</u>
<u>2.2 Demonstração de fluxo de caixa da Recuperanda</u>	<u>18</u>
<u>3 Condições de pagamento Recuperação Judicial</u>	<u>19</u>
<u>4 Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial</u>	<u>20</u>

QUADRO DE TRABALHADORES - EVOLUÇÃO

Recuperanda não registra variação de funcionários em setembro/21.



TOTAL DA FOLHA:



Beneficiários Pró-Labore

NOME	FUNÇÃO	VALOR
JOSE PAULO ALEIXO COLI	Diretor	R\$ 10.000
VALDEMIR GOMES DANTAS	Diretor	R\$ 10.000

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVOS

CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE				
	ago/21	set/21	var %		ago/21	set/21	var %
Caixas e equivalentes de	226.186	245.254	8,4%	Depósitos judiciais	8.698.728	8.699.757	0,01%
Contas a receber de clientes	1.875.772	1.985.940	5,9%	Imobilizado	47.192.691	47.223.379	0,1%
Adiantamentos	266.373	269.473	1,2%	Depreciação acumulada	-20.475.079	-20.533.774	0,3%
Estoques	3.033.337	2.840.523	-6,4%	Investimentos	2.655.800	2.655.800	0,0%
Tributos a recuperar	44.386.594	44.312.026	-0,2%	Contas a receber	82.018	82.018	0,0%
Despesas antecipadas	4.439.618	4.425.625	-0,3%	Intangível	3.868.435	3.864.725	-0,1%
TOTAL	54.227.879	54.078.840	-0,3%	TOTAL	42.022.591	41.991.904	-0,1%

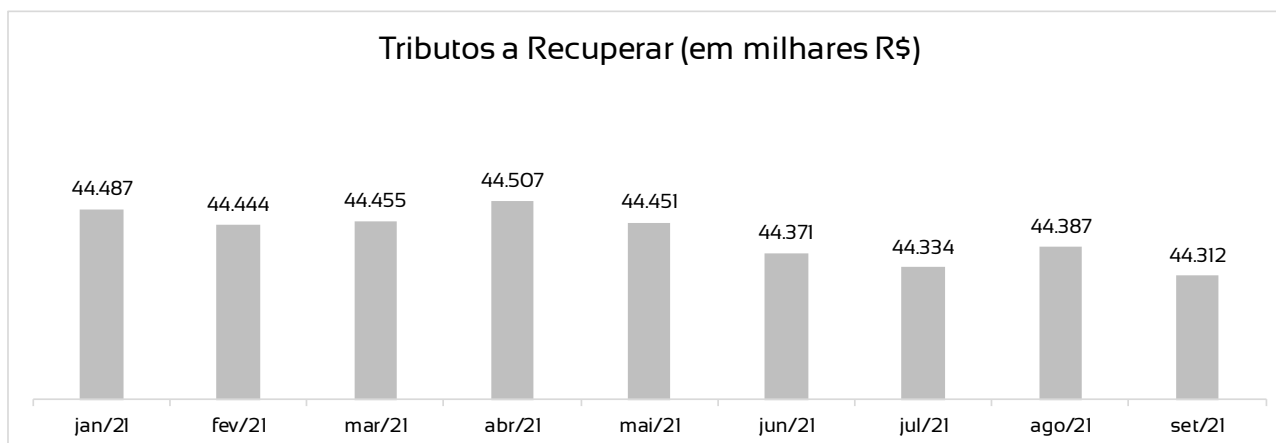
ago/21	set/21	var %
TOTAL EM ATIVOS	TOTAL EM ATIVOS	
96.250.470	96.070.744	-0,2%

Houve queda de 0,2% no total de ativos em comparação ao mês anterior.

As maiores variações ocorreram nas contas do ativo não circulante:

- Queda de 6% no valor dos estoques, somando -R\$ 193 mil;
- Aumento de 6% em clientes, somando R\$ 110 mil.

Tributos a Recuperar (em milhares R\$)



BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVOS

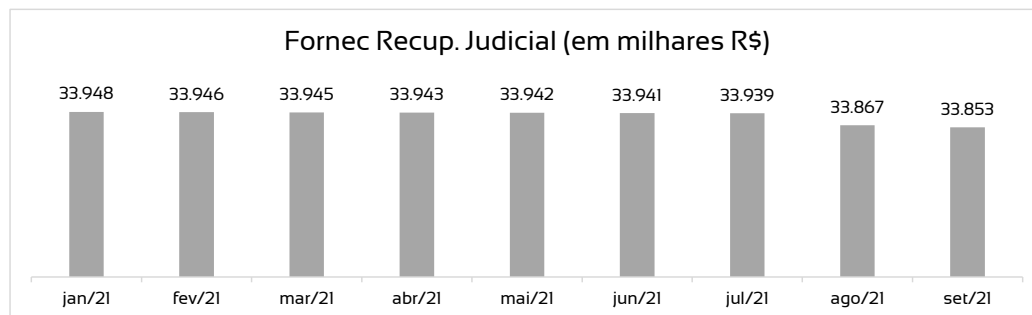
PASSIVO				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	ago/21	set/21	var %		ago/21	set/21	var %
Fornecedores	5.111.447	5.050.648	-1,2%	Capital Social	4.289.776	4.289.776	0,0%
Emprest./ Financiamento	10.475.982	10.475.982	0,0%	Reservas	589.379	589.379	0,0%
Emprestimo socios	1.112.304	1.112.304	0,0%	Reservas de lucro	-52.655.260	-52.756.792	0,2%
Obrigações Trabalhistas	10.606.704	10.605.840	0,0%	Reservas de reavaliação	23.822.286	23.822.286	0,0%
Obrigações Tributárias	9.213.745	9.212.307	0,0%				
Adiantamentos	394.138	394.138	0,0%				
Demais Passivos CP	3.108.581	3.107.057	0,0%				
Emprest. e Financ LP	17.817.007	17.817.007	0,0%				
Emprestimo socios LP	1.090.985	1.090.985	0,0%				
Fornec Recup. Judicial	33.866.973	33.853.402	0,0%				
Financiamento de impostos	27.406.425	27.406.425	0,0%				
TOTAL	120.204.290	120.126.096	-0,1%	TOTAL	-23.953.820	-24.055.352	0,4%

ago/21	set/21	
PASSIVO + PL	PASSIVO + PL	var %
96.250.470	96.070.744	-0,2%

Houve queda de 0,2% no total de passivos em comparação ao mês anterior.

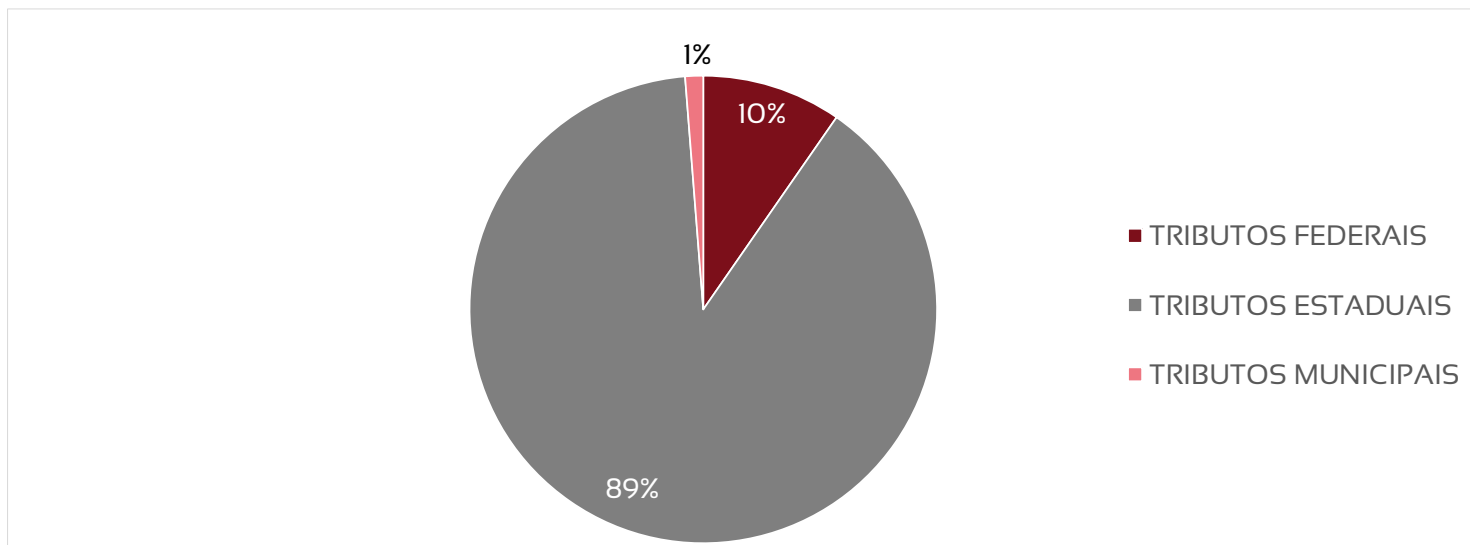
As maiores variações absolutas ocorrem nas contas do passivo circulante:

- Queda de -R\$ 100 mil em empréstimos;
- Queda de -R\$ 112 mil em reserva de lucros;
- Aumento de R\$ 70 mil em fornecedores.



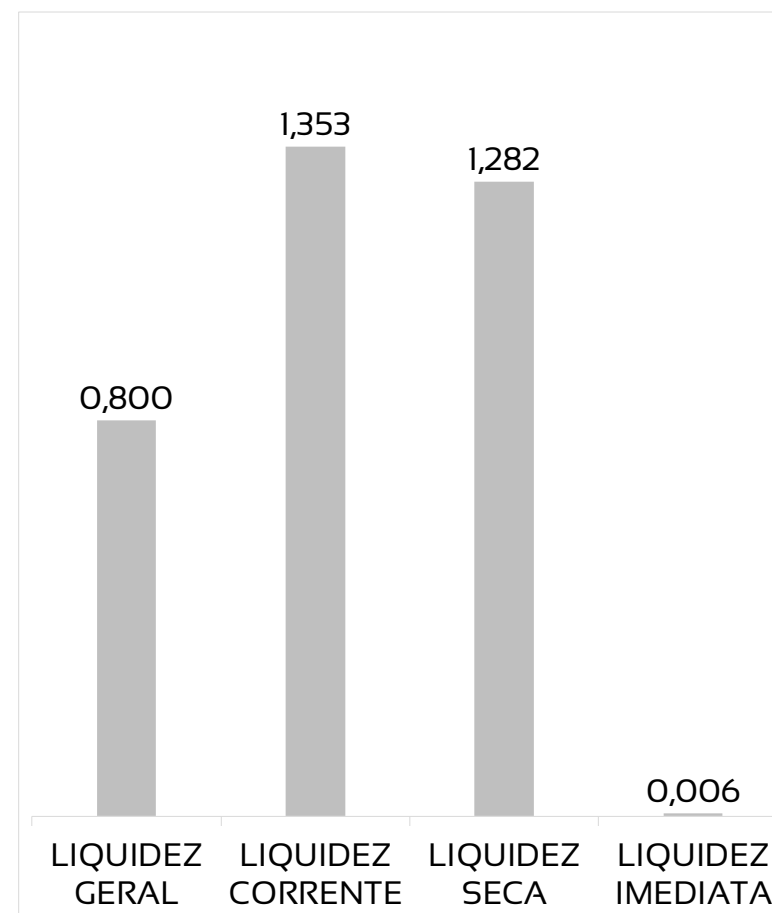
PASSIVOS TRIBUTÁRIOS EM ABERTO - 89% DOS TRIBUTOS EM ABERTO SÃO REPRESENTADOS PELA ESFERA ESTADUAL. NO TOTAL, A DÍVIDA FISCAL É DE R\$ 31,6 MILHÕES.

TRIBUTOS FEDERAIS		TRIBUTOS ESTADUAIS		TRIBUTOS MUNICIPAIS	
Valor em aberto:	R\$ 3.048.437,55	Valor em aberto:	R\$ 28.134.089,58	Valor em aberto:	R\$ 395.285,65
Valor Parcelado:		Valor Parcelado:		Valor Parcelado:	
Valor pago mês (parcelamentos):		Valor pago mês (parcelamentos):		Valor pago mês (parcelamentos):	



ÍNDICES DE LIQUIDEZ – OS VALORES DO MÊS DE SETEMBRO APRESENTAM ÍNDICES DE LIQUIDEZ PRÓXIMOS DE 1, COM EXCEÇÃO DO ÍNDICE IMEDIATO, QUE CONSIDERA APENAS AS DISPONIBILIDADES, REVELANDO BOA CAPACIDADE DE PAGAMENTO DAS DÍVIDAS POR PARTE DA RECUPERANDA

ÍNDICE	SET 21	REFERÊNCIA
LIQUIDEZ GERAL	0,800	Para cada R\$ 1,00 de obrigações totais, há R\$ 0,8 em ativos para cobertura das dívidas
LIQUIDEZ CORRENTE	1,353	Para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo, há R\$ 1,35 em ativos de curto prazo para cobertura das dívidas
LIQUIDEZ SECA	1,282	Para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo, há R\$ 1,28 em ativos de curto prazo, desconsiderando o valor de estoques, para cobertura das dívidas
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,006	Para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo, há R\$ 0,006 em disponibilidades para cobertura das dívidas



DRE – RESULTADO SETEMBRO/2021

R\$ 1.399.291

RECEITA LÍQUIDA

R\$ 454.771

DESPESAS OPERACIONAIS

R\$ 1.000.009

CUSTO MERCADORIA VENDIDA

R\$ 46.043

RESULTADO NÃO OPERACIONAL E FINANCEIRO

R\$ 101.533

PREJUÍZO LÍQUIDO

X

DRE – RESULTADO ACUMULADO 2021

R\$ 10.286.612

RECEITA LÍQUIDA

R\$ 3.409.112

DESPESAS OPERACIONAIS

R\$ 7.176.995

CUSTO MERCADORIA VENDIDA

R\$ 371.897

RESULTADO NÃO OPERACIONAL E FINANCEIRO

R\$ 671.393

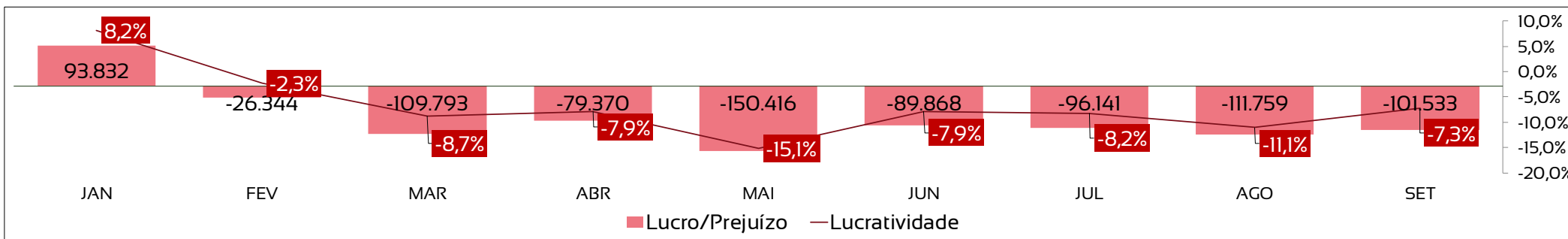
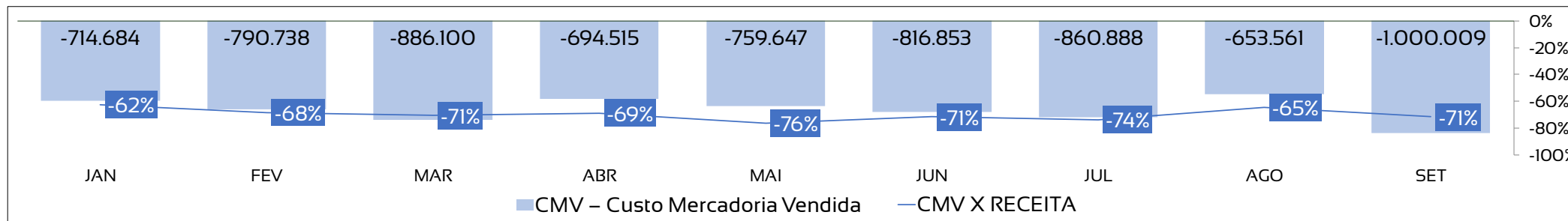
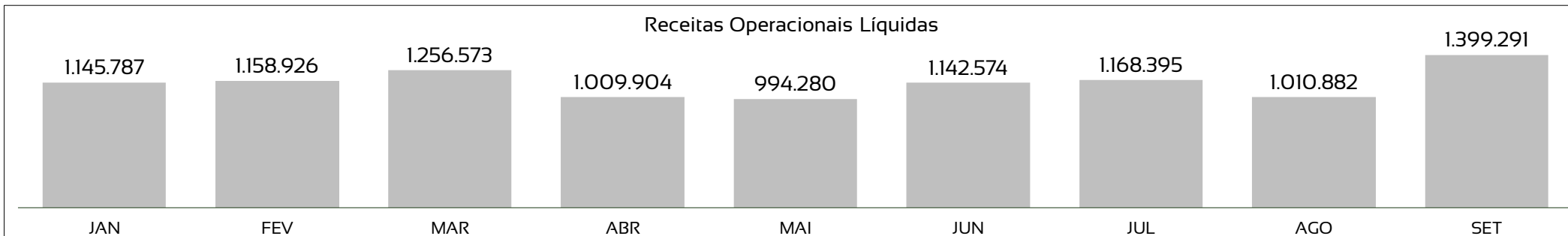
PREJUÍZO LÍQUIDO

X

DRE - RESUMO

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Receitas Operacionais Líquidas	1.145.787	1.158.926	1.256.573	1.009.904	994.280	1.142.574	1.168.395	1.010.882	1.399.291				10.286.612
CMV – Custo Mercadoria Vendida	-714.684	-790.738	-886.100	-694.515	-759.647	-816.853	-860.888	-653.561	-1.000.009				-7.176.995
Margem de Contribuição	431.103	368.188	370.473	315.389	234.633	325.721	307.507	357.321	399.282				3.109.617
Despesas Operacionais	-315.560	-352.591	-433.120	-356.130	-346.565	-371.918	-345.985	-432.470	-454.771				-3.409.112
Resultado Financeiro e Não Operacional	-21.711	-41.941	-47.147	-38.629	-38.484	-43.671	-57.663	-36.609	-46.043				-371.897
Provisão de IR e CSLL	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0
Lucro/Prejuízo	93.832	-26.344	-109.793	-79.370	-150.416	-89.868	-96.141	-111.759	-101.533				-671.393

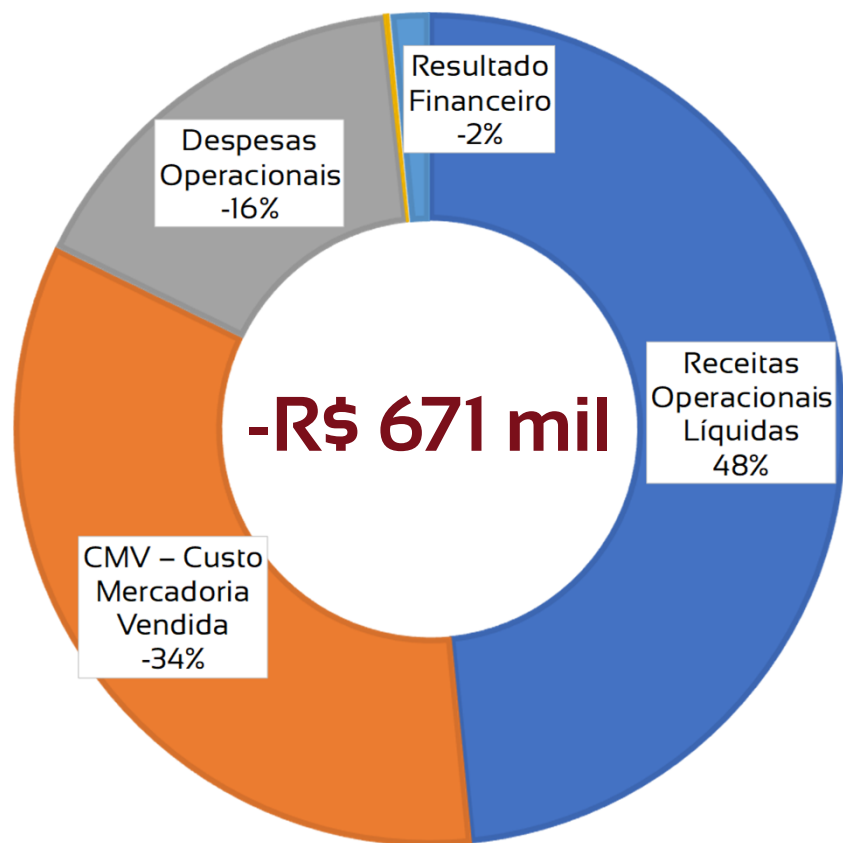
DRE - RECEITAS APRESENTARAM AUMENTO DE 38%. PORÉM, OS CUSTOS APRESENTARAM AUMENTO DE 53%, GERANDO PREJUÍZO NO PERÍODO.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE BORGES LEITE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2021 às 14:58, sob o número WSCJ21701503352. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004935-32.2014.8.26.055 e código 42D9B80.

DRE - COMPOSIÇÃO DO RESULTADO ANUAL

■ Receitas Operacionais Líquidas ■ CMV – Custo Mercadoria Vendida
■ Despesas Operacionais ■ Receita Não Operacional
■ Resultado Financeiro ■ Impostos



1

As receitas operacionais são provenientes da venda de mercadorias, sucatas e revenda de matéria prima;

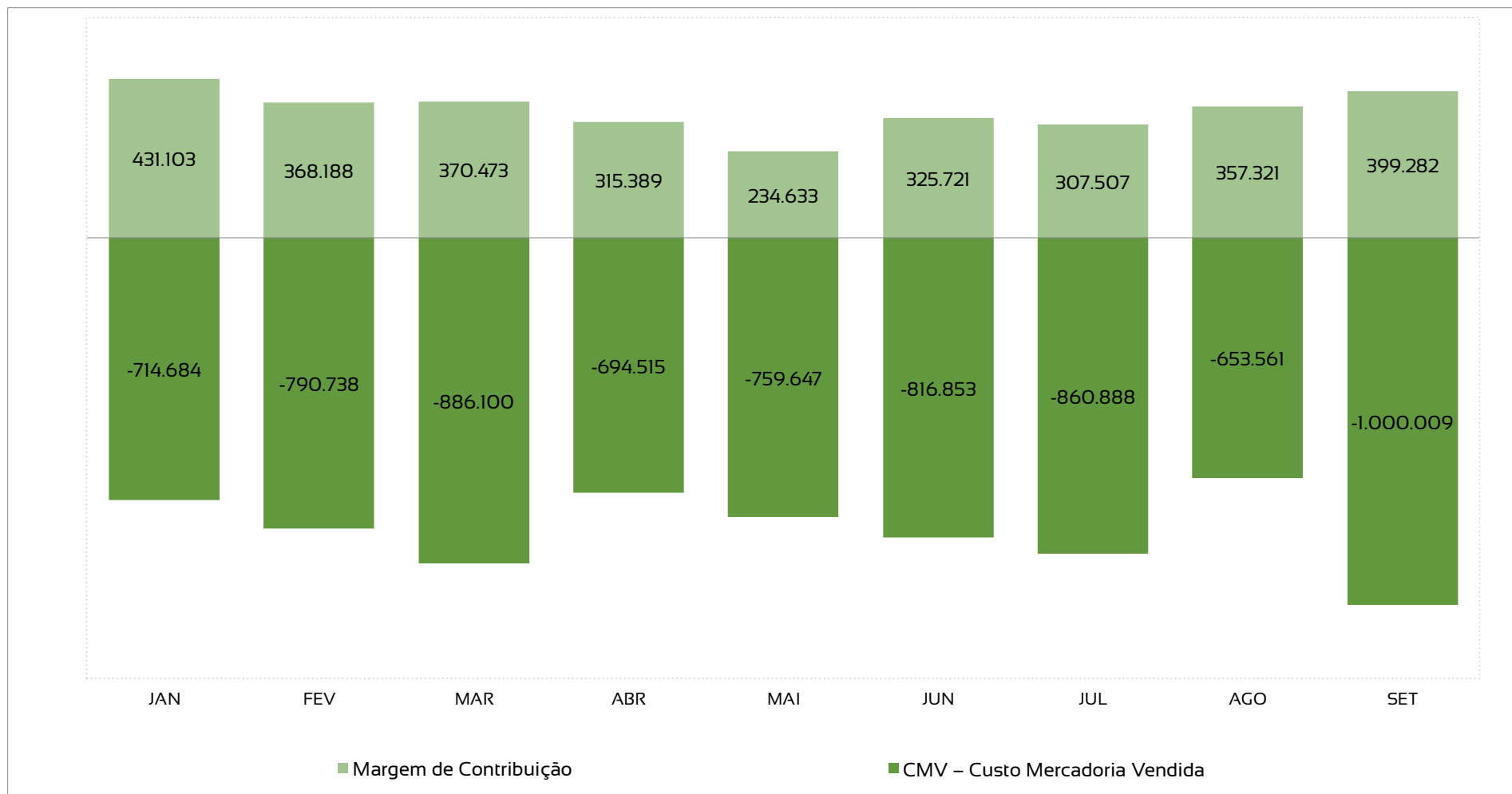
2

Custos são representados por gastos com produção, sendo o mais significativo o custo de produto acabado;

3

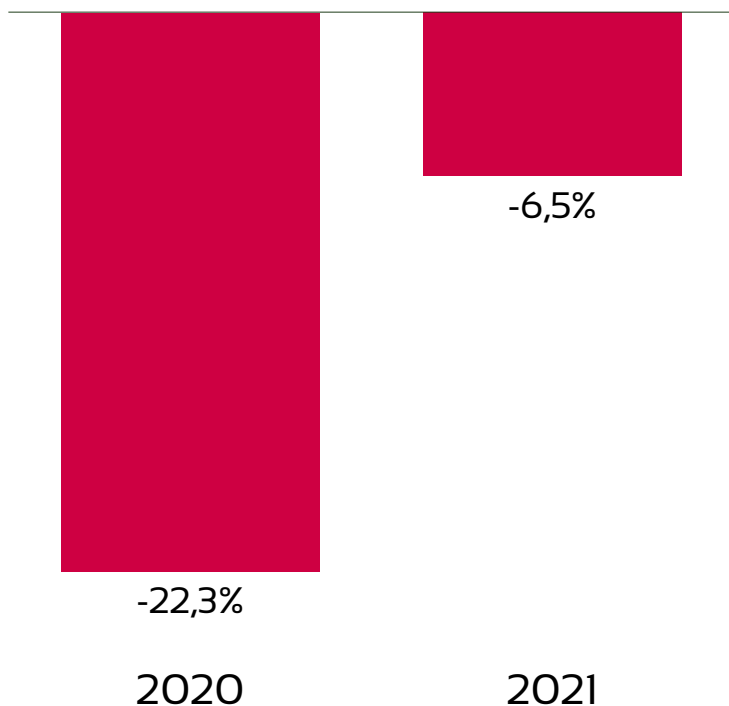
As despesas operacionais somam R\$ 3,4 milhões em 2021, sendo a mais significativa a despesa administrativa, somando R\$ 2 milhões.

DRE – A RECUPERANDA APRESENTA MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO POSITIVA AO LONGO DO ANO DE 2021 (R\$ 3 MILHÕES). EM SETEMBRO, HOUE AUMENTO DE 12%.



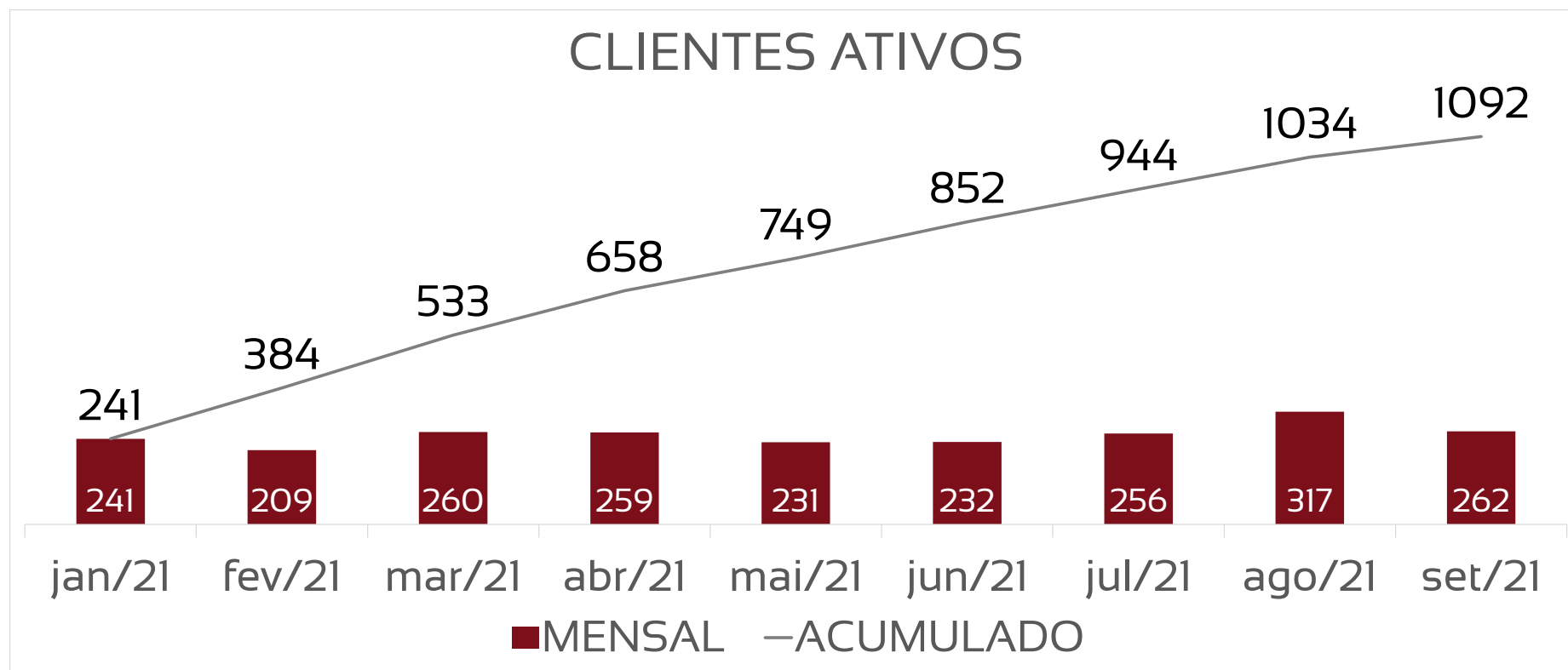
ANÁLISE HISTÓRICA ANO A ANO

Recuperanda apresenta lucratividade negativa em 2021, porém, em menor valor, devido ao aumento das receitas em 52%, enquanto os custos e despesas cresceram apenas 33% no período.



INDICADORES	set/20	set/21
Receitas	6.742.846	10.286.612
Custos, Despesas e Resultados Não Operacionais	-8.247.058	-10.958.005
Lucro/Prejuízo	-1.504.213	-671.393
Lucratividade no ano	-22,31%	-6,53%

DRE – EM SETEMBRO, A RECUPERANDA APRESENTA QUEDA DE 17% NO NÚMERO DE CLIENTES ATIVOS EM SUA CARTEIRA COMERCIAL, ACUMULANDO TOTAL DE 1092 EM 2021



FLUXO DE CAIXA – EM 2021, A RECUPERANDA APRESENTA VARIAÇÃO DE CAIXA POSITIVA DE R\$ 68 MIL

FLUXO DE CAIXA – 2021 (em milhares de R\$)	
SALDO INICIAL	82,79
Receitas Operacionais	1.752,64
FLUXO DE OPERAÇÃO	
Produção	-1071,1
Pessoal	-346,22
Administrativas	-112,85
Impostos	-28,27
RJ	-9
Fomentos	-13,16
Bancárias	-1,84
(=) Fluxo de Operação	170,2
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
(=) Fluxo de Investimento	0
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
(=) Fluxo de Financiamento	0
(=) VARIAÇÃO NO CAIXA	68,1
(=) SALDO FINAL CAIXA	150,89

1

Os fluxos de operação geraram saídas de caixa menores do que as entradas, resultando em um saldo de R\$ 170 mil;

2

A Recuperanda não captou recursos de financiamento, nem realizou investimentos em 2021;

3

As atividades de caixa em 2021 geraram resultado positivo de R\$ 68 mil.

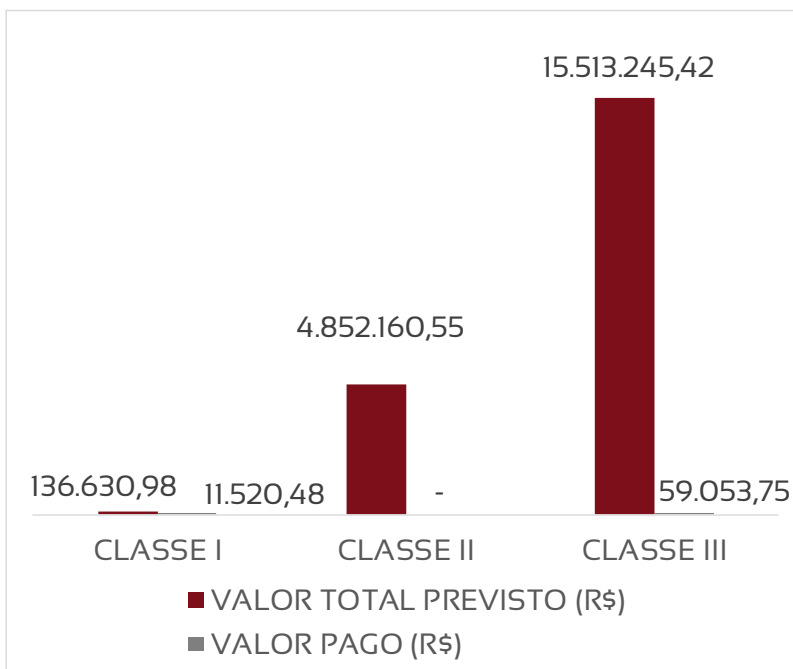
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO RECUPERAÇÃO JUDICIAL - POR CLASSE

	DESÁGIO	CARÊNCIA	PARCELAS	CORREÇÃO	INÍCIO
CLASSE I - TRABALHISTA	0	0	12 MENSAIS	TR	05/03/2020
CLASSE II – GARANTIA REAL	60%	18 MESES	54 TRIMESTRAIS	TR + 3%a.a.	05/08/2021
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	60%	18 MESES	54TRIMESTRIAS	TR + 3%a.a.	05/08/2021

DATA DE HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO/MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **05/03/2020** (AUTOS PRINCIPAIS, ADITIVO ÀS FLS. 8.571/8.613 E DECISÃO HOMOLOGATÓRIA ÀS FLS. 8.800/8.801).

ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO PLANO – SETEMBRO/21

	DESÁGIO	INÍCIO	VALOR TOTAL PREVISTO (R\$)	VALOR COM DESÁGIO	VALOR PAGO (R\$)	% CUMPRIMENTO DO PLANO
CLASSE I	0	05/03/2020	136.630,98	136.630,98	11.520,48	8,4%
CLASSE II	60%	05/08/2021	4.852.160,55	1.940.864,22	-	-
CLASSE III	60%	05/08/2021	15.513.245,42	15.746.541,02	59.053,75	0,4%



Até o mês de setembro de 2021, em consonância com os comprovantes de pagamentos enviados, referente à classe I (trabalhista), a Recuperanda cumpriu com o pagamento de apenas **8,4%** do total dos créditos da classe I, sujeitos ao aditivo homologado pelo r. Juízo, uma vez que 02 (dois) credores estão recebendo parcelas devidas (R\$ 11.520,48 comprovados). Referente à classe III (quirografários), a Recuperanda cumpriu com o pagamento de apenas **0,3%** do total dos créditos da classe III, sujeitos ao aditivo homologado pelo r. Juízo, uma vez que 14 (quatorze) credores estão recebendo parcelas devidas (R\$ 51.494,08 comprovados).

Nos termos da cláusula 6.7 do aditivo homologado, os credores devem informar suas respectivas contas bancárias diretamente à Recuperanda, para que o início dos pagamentos ocorra.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAN MARCELO BORGES LEITE e publicado no Diário da Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2021 às 14:58, sob o número WSC/L21701503352. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004935-32.2014.8.26.0566 e código 42D9B80.

ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO PLANO – SETEMBRO/21

Relação de credores, Classe I – Trabalhista, cujos comprovantes de pagamento foram enviados até o mês de setembro/21.

Nome	Valor final apurado	Valor final pago
Viviane Da Silva	R\$ 9.669,12	R\$ 4.834,56
Wilson Dos Reis Gaona	R\$ 7.611,55	R\$ 3.805,80

Relação de credores, Classe III – Quirografário, cujos comprovantes de pagamento foram enviados até o mês de setembro/21.

Nome	Valor final apurado	Valor final pago
Artek Tecnologia em Ar Ltda. Epp	R\$ 84.944,62	R\$ 2.450,76
BR Metals Comercio de Metais Ltda.	R\$ 105.394,56	R\$ 2.848,70
Coleção Indústria e Comércio Inf Telec Eletron Ltda.	R\$ 46.411,10	R\$ 1.269,55
Colepack Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.	R\$ 34.629,90	R\$ 947,28
F. Johnson Ferramentaria E Injeção de Plásticos Ltda	R\$ 262.022,43	R\$ 7.559,67
Jaguar Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.	R\$ 20.640,03	R\$ 564,60
Polijet Indústria e Comércio Componentes Plásticos Ltda. Me	R\$ 351.081,25	R\$ 9.603,63
Possehl Erzkontor do Brasil Imp. Exp. Asses. Tec.	R\$ 200.670,22	R\$ 5.567,12
São Carlos S.A Indústria de Papel e Embalagens	R\$ 217.701,64	R\$ 6.199,09
Tecumseh do Brasil Ltda.	R\$ 412.798,50	R\$ 11.452,91
Totvs S.A	R\$ 4.661,77	R\$ 127,52
Zufer Tecnologia E Ferramentaria Ltda.	R\$ 59.196,33	R\$ 1.642,26
Mauro Correia Dantas	R\$ 8.671,67	R\$ 260,15
Dalira Maria de Jesus Oliveira	R\$ 33.361,33	R\$ 1.000,84



Adm Judicial

RMA SETEMBRO/2021

LATINA ELETRODOMESTICOS S/A

Alexandre Borges Leite

Administrador Judicial

OAB/SP 213.111



16 3103 7363



www.bladmjudicial.com.br